

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.,
e Federação Portuguesa de Tiro com Arco

Contrato n.º 88/2019

**Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo n.º CP/55/DDF/2019**

**Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo n.º CP/125/DDF/2018**

Atividades Regulares

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vítor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º Outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Tiro com Arco, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 50/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 209, de 9 de setembro com sede na(o) Lar Feminino da Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada Dafundo, NIPC 501429832, aqui representada por Maria da Graça Coelho, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º Outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/125/DDF/2018, foi concedida pelo 1.º Outorgante, uma comparticipação financeira ao 2.º Outorgante para execução do programa de desenvolvimento desportivo que este apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o 1.º Outorgante, “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”;

C) Pelo despacho de 17 de janeiro de 2019 do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P., foi autorizada, com o 2.º Outorgante, a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de Atividades Regulares para 2019 com o 2.º Outorgante encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra durante o mês de março de 2019;

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/125/DDF/2018 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A comparticipação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de Atividades Regulares n.º CP/125/DDF/2018 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2019.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/125/DDF/2018 cessa com a celebração do contrato-programa de Atividades Regulares para o ano de 2019, o qual deve ser celebrado até 31 de março de 2019, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo 1.º Outorgante ao 2.º Outorgante, nos termos da cláusula 1.ª, é atribuída em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

2 — O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª

Disposições transitória

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/125/DDF/2018 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º Outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o 2.º Outorgante, em 2018 e/ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, o 2.º Outorgante obriga-se a restituir ao 1.º Outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º Outorgante, no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2019.

Assinado em Lisboa, em 4 de fevereiro de 2019, em dois exemplares de igual valor.

4 de fevereiro de 2019. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Vítor Pataco*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Tiro com Arco, *Maria da Graça Coelho*.

312060051

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL**

Autoridade para as Condições do Trabalho

Aviso n.º 2707/2019

Pelo presente aviso, relativamente ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspetor superior do trabalho, com vista ao preenchimento de 80 postos de trabalho, na categoria de inspetor do trabalho, do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), aberto pelo Aviso n.º 15320-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de dezembro de 2016, torna-se público o seguinte:

1 — A lista, alfabeticamente ordenada, dos resultados obtidos pelos candidatos ao concurso, no método de seleção Exame Psicológico de Seleção e que faz parte integrante do presente aviso, a qual será ainda afixada nas instalações da ACT, sitas na Praça de Alvalade, n.º 1, 1749-073 Lisboa e disponibilizada na página eletrónica da ACT — <http://www.act.gov.pt>.

2 — Os candidatos assinalados como excluídos ficam notificados de que poderão, querendo, interpor recurso hierárquico, no prazo de oito dias úteis, para a Inspetora-geral da ACT, em conformidade com o previsto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, podendo o mesmo ser remetido por correio registado para a Praça de Alvalade, n.º 1, 1749-073 Lisboa, ou entregue pessoalmente na mesma morada, das 9H00 às 12H00 e das 14H30 às 17H00.

3 — O processo encontra-se disponível para consulta dos interessados, mediante marcação prévia, através de e-mail enviado para o correio eletrónico indicado na referência do concurso a que se candidata, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h30 às 12h00, nas moradas a seguir indicadas:

Referência A: Área de Direito

Morada: Rua dos Aviadores, n.º 6-A, 2900-257 Setúbal

Endereço de correio eletrónico: concursoact.referenciaa@act.gov.pt

Referência B: Áreas de Química e das Tecnologias dos Processos Químicos

Morada: Av. 5 de outubro, n.º 321, 1600-035 Lisboa

Endereço de correio eletrónico: concursoact.referenciab@act.gov.pt

Referência C: Áreas de Eletricidade e Energia; Eletrónica e Automação

Morada: Largo do Rossio da Sé, 4704-506 Braga

Endereço de correio eletrónico: concursoact.referenciab@act.gov.pt